

Grande Leilão



DATA: 12 de setembro de 2024

HORA: 10:00HS.

LOCAL: Auditório do Hotel Onda Mar, Rua Ernesto de Paula Santos nº 284, Boa Viagem – Recife PE.

OSMAN SOBRAL E SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de PE, sob o nº 007/2001, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso da Agrícola Vale do Paraíba, conforme contrato assinado com sua Diretoria.

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL/ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/pix ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a realização do leilão a não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria entre os dias 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de setembro de 2024, através de agendamento com antecedência mínima de 24 horas, junto ao escritório do leiloeiro através do tel./whatsapp (82) 9 9969-6202, para verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Dessa forma, **a visitação dos bens torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto aos bens leiloados, de modo que, só será permitido o acesso as dependências da usina, pessoas trajando Camisas, Calça e Sapatos.

5ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

6ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, bem como as devidas medidas de segurança a serem adotadas, uso de EPI e mão de obra, de modo, que ficará condicionada ao agendamento prévio em 48hs com o leiloeiro oficial, sendo o prazo final até 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão, findo este prazo no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da Agrícola Vale do Paraíba, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o decimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.

7ª.) Nos casos de lotes de veículos o arrematante será responsável pela transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas, licenciamentos e IPVA retroativos à data do leilão, estes serão de responsabilidade da Agrícola Vale do Paraíba, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

8ª.) A Agrícola Vale do Paraíba, disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante o CRV devidamente preenchido e reconhecido firma e demais documentação necessário.

9ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

10ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações.

Osman Sobral e Silva

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPE 007/2001